



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 32.390/2018

Súmula: “Desafeta bem público para efeito de regularização de edificação existente.”

HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 56 da **Lei Orgânica** Municipal e fundado no interesse público, embasado na Lei Municipal nº 2.958 de 23 de dezembro de 2015 e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 10968/2013,

D E C R E T A

Art. 1º. Desafetar o bem público a seguir descrito, a fim de que passe para a categoria de bem dominial; Lote “54-B”, da quadra 15 (quinze) da Planta Moradias Tayrá III, sito no bairro Cachoeira, neste Município de Araucária, sob matrícula nº 44.979 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo encontra-se distante 70,00m (setenta metros) da rua Ceará, sendo 89,86m² (oitenta e nove metros e oitenta e seis décimos quadrados) de área de preservação de fundo de vale – APFV, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 5,00 (cinco) metros para a rua Santa Catarina; pelo lado direito em 25,00 (vinte e cinco) metros com o lote 1 da quadra 15 da Planta Moradias Tayrá III; pelo lado esquerdo em 25,00 (vinte e cinco) metros com o Lote “54-A”; e, finalmente pelos fundos em 5,00 (cinco) metros com o lote 52 da quadra 15 da Planta Moradias Tayrá III.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de julho de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária